MARINHA DO BRASIL
NAVIO-PATRULHA BOCAINA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

OMAp: NAVIO-PATRULHA BOCAINA	
Área Requisitante ou Técnica (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Máquinas	
Responsável pela Demanda: Primeiro-Tenente Joniston dos Reis Martins	**Telefone: (21) 99885-8378**
Matrícula/SIAPE: 15.0115.34	**E-mail: joniston.martins@marinha.mil.br**
Objeto: **(X) Serviço não continuado** **() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra** **() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra** **() Material de consumo** **() Material permanente/equipamento**	

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de recarga de extintores e teste hidrostático de cilindros do Navio-Patrulha BOCAINA, de modo a manter a validade e a confiabilidade dos meios de combate a incêndio de bordo (extintores portáteis e sobre rodas e ampolas de acionamento do sistema fixo de Halon) e dos equipamentos de proteção respiratória (cilindros de ar respirável e cilindros de máscaras de escape), cujos prazos de recarga e de teste hidrostático vencem em dezembro de 2026, bem como o suprimento de gases industriais (oxigênio e acetileno) para corte. A Organização Militar não dispõe de meios próprios nem de habilitação para executar esse serviço, que exige empresa registrada/acreditada no INMETRO para inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio. A não contratação implicaria o vencimento das cargas e dos testes hidrostáticos, comprometendo a prontidão de combate a incêndio e de proteção respiratória do navio, a segurança da tripulação e a conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis. Como benefício esperado, a contratação assegura a disponibilidade e a confiabilidade desses equipamentos, com rastreabilidade do serviço executado em cada unidade.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO SERVIÇO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção de segundo e terceiro níveis (recarga com teste hidrostático) dos extintores de incêndio do Navio-Patrulha BOCAINA, recarga de ampolas de CO_2 do sistema fixo de Halon, teste hidrostático de cilindros de ar respirável e de cilindros de máscaras de escape, e recarga de gases industriais (oxigênio e acetileno) para corte, conforme as normas técnicas da ABNT aplicáveis (ABNT NBR 12962 para extintores) e a regulamentação do INMETRO, em 17 (dezessete) itens:

Item 1 – recarga de extintor de CO_2 de 2 kg, com teste hidrostático – 6 unidades;
Item 2 – recarga de extintor de CO_2 de 4 kg, com teste hidrostático – 3 unidades;
Item 3 – recarga de extintor de CO_2 de 6 kg, com teste hidrostático – 75 unidades;
Item 4 – recarga de extintor de CO_2 de 10 kg, com teste hidrostático – 4 unidades;
Item 5 – recarga de extintor de CO_2 de 45 kg, com teste hidrostático – 5 unidades;
Item 6 – recarga de extintor de pó químico seco (PQS) de 2 kg, com teste hidrostático – 25 unidades;
Item 7 – recarga de extintor de pó químico seco (PQS) de 8 kg, com teste hidrostático – 12 unidades;
Item 8 – recarga de extintor de pó químico seco (PQS) de 12 kg, com teste hidrostático – 2 unidades;
Item 9 – recarga de extintor ABC de 8 kg, com teste hidrostático – 11 unidades;
Item 10 – recarga de extintor ABC de 12 kg, com teste hidrostático – 13 unidades;
Item 11 – recarga de extintor de espuma mecânica de 10 L, com teste hidrostático – 48 unidades;
Item 12 – recarga de extintor Classe K de 6 kg, com teste hidrostático – 4 unidades;
Item 13 – recarga de ampola de CO_2 de 2 kg para acionamento do sistema fixo de Halon, com teste hidrostático – 2 unidades;
Item 14 – teste hidrostático de ampola (cilindro) de ar respirável – 40 unidades;
Item 15 – teste hidrostático de cilindro de máscara de escape (ELSA) – 55 unidades;
Item 16 – recarga de gás oxigênio industrial para corte, em cilindro da OM de 10 m^3 – 2 unidades;
Item 17 – recarga de gás acetileno industrial para corte, em cilindro da OM de 9 kg – 2 unidades.

A Contratada retirará os extintores e cilindros a bordo do navio e os devolverá no mesmo local, sem ônus adicional de frete ou transporte para a Administração. A execução ocorrerá em 2 (duas) etapas, retirando-se em cada uma metade das unidades de cada item (nos itens com quantidade ímpar ou unitária, a divisão será definida pela OM no momento da retirada); a 2ª etapa somente será iniciada após a devolução e a conferência da 1ª, de modo que o navio nunca fique desprovido de meios de combate a incêndio. Cada extintor será devolvido com selo de conformidade, anel de identificação, etiqueta de manutenção e lacre, e cada etapa será acompanhada de relatório/laudo que informe o serviço executado em cada unidade e eventual condenação de cilindro reprovado no teste hidrostático; o cilindro condenado será devolvido com o laudo, não integrando o objeto a sua substituição.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A contratação compreende 17 (dezessete) itens, totalizando 309 (trezentas e nove) unidades, com as quantidades e especificações discriminadas na seção 2 deste documento. Todos os extintores têm o teste hidrostático incluído no serviço, e a execução deverá observar a ABNT NBR 12962 e a regulamentação do INMETRO, por empresa registrada/acreditada naquele Instituto para inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio. Não é indicada marca ou fabricante.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$ 41.992,56 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), apurado com base em pesquisa de mercado junto a empresas da região, valor inferior ao limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

O serviço deverá ser executado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos por etapa, contados da retirada das unidades, totalizando prazo de execução de 30 (trinta) dias corridos, com vigência de 60 (sessenta) dias, de modo a ser concluído antes do vencimento das cargas e dos testes hidrostáticos, em dezembro de 2026.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

O grau da presente contratação é considerado ALTO, uma vez que as cargas e os testes hidrostáticos dos extintores e cilindros vencem em dezembro de 2026, e o seu vencimento compromete a prontidão de combate a incêndio e de proteção respiratória do navio e a conformidade com as normas de segurança.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

No momento não é vislumbrada vinculação com outro objeto.

Belém, PA, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JONISTON DOS REIS MARTINS
Data: 09/11/2026 17:16:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JONISTON DOS REIS MARTINS
Primeiro-Tenente
Ajudante da Divisão de Máquinas

APROVO:

O presente Documento de Formalização da Demanda, no qual a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Belém, PA, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEANDRO BARJONAS DA CRUZ RODRIGUES
Data: 09/11/2026 15:06:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEANDRO BARJONAS DA CRUZ RODRIGUES
Capitão de Corveta
Ordenador de Despesas